



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.31.365. DE 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA (OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA), SC: 777.522. PROCESSOS: 15.388-6/2021 E 29.139-3/2018.

REF. SOLICITAÇÃO 807 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA (OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA), SC: 777.527. PROCESSOS: 15.388-6/2021 E 29.139-3/2018.

REF. SOLICITAÇÃO 808 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA (OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA), SC: 777.528. PROCESSOS: 15.388-6/2021 E 29.139-3/2018.

REF. SOLICITAÇÃO 809 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.750.306,44 (QUINZE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|---------------|
| 10.01.18.452.0186.2702 | GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 15.550.851,74 |
| 10.01.18.452.0186.2703 | OPERACIONES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 199.454,70 |
| | TOTAL....R\$ | | 15.750.306,44 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.365/2022

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL